

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

# PORTARIA № CPV.0014/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Trata da designação dos membros da Comissão Própria de Avaliação-CPA Local do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o processo Eleitoral regido pelo Edital nº CPV.002/2021, de 22 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Própria de Avaliação Local do Câmpus Capivari.

## **Representantes Docentes:**

Silvânia Regina Mendes Moreschi (Titular) Ademir Geraldo Cavallari Costalonga (Suplente)

### Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

Jomar Borges dos Santos (Titular) Renan Giollo Francisco (Suplente)

### **Representantes dos Discentes:**

A definir

## Representantes da Sociedade Civil:

A definir

Art. 3º - ATRIBUIR à CPA local constituída as competências descritas nos Art. 9º e 10 do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação, anexo à Resolução nº 199/2010, de 13 de dezembro de 2015 do Conselho Superior.

Art. 4º - Conforme Portaria IFSP nº 4658, de 19 de dezembro de 2019, os docentes em exercício na CPA Local podem prever 10 (dez) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT para as atividades da comissão.

Art. 5º - Conforme Art. 8º, § 2º, do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação, anexo à Resolução CONSUP nº 107, de 04 de outubro de 2016, os servidores técnico-administrativos em exercício na CPA Local dedicam 06 (seis) horas semanais para as atividades da comissão.

Art. 6º - Esta portaria terá vigência até 08 de fevereiro de 2023.



Art.  $7^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA